Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8956 — Biogen/Samsung BioLogics/Bioepis JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 297/07)

1. Em 17 de agosto de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual as empresas Biogen Inc. («Biogen», Estados Unidos) e Samsung BioLogics Co. Ltd. («Samsung BioLogics», Coreia do Sul), uma empresa controlada pelo grupo Samsung (Coreia do Sul), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa Samsung Bioepis Co Ltd. («Bioepis», Coreia do Sul), atualmente sob controlo exclusivo de Samsung BioLogics.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Biogen: empresa biofarmacêutica ativa nos domínios da investigação, do desenvolvimento e do fornecimento de terapêuticas para doenças neurológicas e neurodegenerativas graves à escala mundial.

— Samsung BioLogics: empresa ativa no desenvolvimento e no fabrico de produtos biofarmacêuticos à escala mundial.

— grupo Samsung: conglomerado de empresas ativas num vasto leque de setores, incluindo a eletrónica, a construção naval, a engenharia e os seguros.

— Bioepis: ativa no desenvolvimento de medicamentos biossimilares. A Bioepis é uma empresa comum entre a Samsung BioLogics e a Biogen.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.8956 — Biogen/Samsung BioLogics/Bioepis JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.